



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.176

João Pessoa - Quinta-feira, 03 Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 300/GS/SEAD João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.019.041-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.072-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 302/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE, em virtude do feriado nacional de 07 de Setembro:
I - Determinar o recolhimento dos veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 04 do corrente mês e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 08 de setembro de 2009, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

II - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

PORTARIA Nº 303/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora PATRÍCIA BATISTA MAIA, Matrícula nº 164.405-0, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e o servidor RAFAEL BARAUNA DE LIMA, Matrícula nº 98.433-7, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 114/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2009.

PORTARIA Nº 304/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL, Matrícula nº 166.343-7, para substituir MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 149.489-9, na Comissão constituída através da Portaria nº 233/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 305/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 149.489-9, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA, Matrícula nº 90.550-0 e ROSSANA MARIA FÉLIX DE CARVALHO, Matrícula nº 85.908-7, para equipe de apoio.

PORTARIA Nº 306/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora CLEONICE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 127.711-1, para substituir MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS, Matrícula nº 78.445-1 e afastar PATRÍCIA BATISTA MAIA, Matrícula nº 164.405-0, na Comissão constituída através da Portaria nº 111/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2009.

PORTARIA Nº 307/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora SONIA LÚCIA NEVES SPINELLY, Matrícula nº 139.554-8, para substituir VALBER ROBERTO DINIZ DA SILVA, Matrícula nº 164.406-8, na Comissão constituída através da Portaria nº 113/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2009.

PORTARIA Nº 308/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 112/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2009.

PORTARIA Nº 309/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com disposto no art.51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL, Matrícula nº 166.343-7, para substituir MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 149.489-9, na Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, designada através da Portaria nº 234/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 310/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS, Matrícula nº 78.445-1, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores KARINA LINS FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 156.188-0 e VALBER ROBERTO DINIZ DA SILVA, Matrícula nº 164.406-8,, para equipe de apoio.

PORTARIA Nº 311/SEAD. João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 086/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 2009.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 334/2009 EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
9.011.664-0	ADALCY TRAJANO DE ARAUJO	84.156-1	SEEC
9.010.438-2	ARIANO DE ARAUJO PEREIRA LIMA	138.031-1	SEDH
9.010.646-6	CEZARINA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS	135.635-6	SEDS
9.012.381-6	DIANA BURITI DE MELO	143.009-2	SEEC
9.012.667-0	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	130.728-2	SEEC
9.011.787-5	EPITÁCIO DANTAS DA SILVA CORDEIRO NETO	136.007-8	SEEC
9.011.936-3	ERIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	143.791-7	SEEC
9.008.468-3	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	87.377-2	SEEC
9.012.236-4	JOANA DARQUE GOMES DE SOUSA GUEDES	92.769-4	SEEC
9.012.712-9	JOAQUIM AMARO MENDES DA SILVA	128.274-3	SEEC
9.010.976-7	LUCIMAR CABRAL GOMES DE SOUZA	85.510-3	SES
9.011.121-4	MARIA CREOFE VIEIRA	141.368-6	SEEC
9.012.575-4	MARIA DA GUIA DE SOUZA	113.500-7	SEEC
9.012.841-9	MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DIAS	89.861-9	SEEC
9.008.190-1	MARIA DE FÁTIMA MORAES E ARAÚJO	145.044-1	SEEC
9.011.176-1	MARIA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA	85.197-3	SEEC
9.012.106-6	MISAEEL TEIXEIRA DA SILVA	90.763-4	SEEC
9.011.977-1	OZENI LIDUINA ARAUJO OLIVEIRA BRASILEIRO	91.364-2	SER
9.012.578-9	RONALDO DE ALMEIDA	91.294-8	SEIE
9.011.661-5	ROSEANE MARIA PIRES LEITE	91.000-7	SES
9.010.056-5	TEREZINHA BATISTA SATURNINO	144.421-2	SEEC
9.012.334-4	VALDETE RAMALHO DA SILVA	95.625-2	SES

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 337/2009 EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	9.050.360-1	91.836-9	ADEILDA MUNIZ DE ARAUJO ALMEIDA	270	DE 01/10/1985 a 01/10/2000
SES	9.013.235-1	148.078-2	ALZENIR CARMO DE LIMA	360	DE 01/05/1982 a 01/05/2002
SEEC	9.012.837-1	80.849-1	ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	90	DE 02/06/1997 a 02/06/2002
SES	9.010.877-9	79.279-9	ELIANE MARIA PEREIRA MASSA	180	DE 01/06/1992 a 01/06/2002
SEEC	9.060.044-4	75.499-4	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA LIMA	360	DE 03/06/1981 a 03/06/2001
SEEC	9.013.047-2	116.752-9	LENILDA CAVALCANTE SILVA SOUSA	270	DE 30/04/1996 a 01/08/2001
SES	9.009.938-9	115.641-1	MARGARIDA MARIA VENTURA CANUTO	90	DE 17/08/1996 a 17/08/2001
SES	9.013.163-1	115.488-5	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	360	DE 15/06/1979 a 12/05/2000
SEEC	9.008.034-3	84.543-4	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	90	DE 01/08/1997 a 01/08/2002
SEEC	9.010.684-4	85.016-1	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA COSTA	180	DE 12/03/1991 a 12/03/2001
SEEC	9.009.867-6	87.422-1	MARIA DAS DORES BORGES BARBOSA	270	DE 23/11/1984 a 23/11/1999
SES	9.050.623-5	115.232-7	MARIA DE FÁTIMA FARIAS BARRETO	90	DE 27/01/1996 a 27/01/2001
SEEC	9.013.248-3	132.628-7	MARIA DO CEU DA SILVA	90	DE 21/07/1998 a 21/07/2003
SEEC	9.012.242-9	91.843-1	MARIA ENILZETE SUARES PEREIRA NUNES	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SES	9.014.791-0	150.107-1	MARIA FERREIRA DE FRANÇA COSME	270	DE 01/11/1987 a 01/11/2002
SEEC	9.008.477-2	72.535-8	NORMA SUELY ALVES DE BRITO	90	DE 03/12/1998 a 03/12/2003
SEEC	9.010.483-8	81.904-2	RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA BORGES	180	DE 26/08/1992 a 26/08/2002
SEG	9.016.600-1	127.417-1	RIVALDO ARAUJO PINHEIRO	80	DE 15/01/1998 a 15/01/2003
SEEC	9.014.464-3	131.777-6	SEBASTIANA CLAUDINO DE OLIVEIRA	90	DE 04/07/1998 a 04/07/2003
SEEC	9.015.238-7	143.027-1	SEBASTIANA DOS SANTOS DA SILVA	360	DE 01/08/1979 a 06/08/1999
SES	9.013.926-7	75.532-0	VERONICA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS	150	DE 26/05/1991 a 26/05/2001

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 569/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Steferson Gomes Nogueira Vieira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.467-6, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cruz do Espírito Santo**.

PORTARIA Nº 570/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Claudio Marcos Romero Lameirão**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.960-0, de prestar serviços na Delegacia Especializada de Ordem Econômica da **Capital**.

PORTARIA Nº 571/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.336-0, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pilões**.

PORTARIA Nº 572/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco Alves de Azevedo Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.486-2, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Rio Tinto e Marcação**.

PORTARIA Nº 573/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.336-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Rio Tinto e Marcação**.

PORTARIA Nº 574/2009/DEGEPOL Em 02 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Francisco Alves de Azevedo Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.486-2, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cruz do Espírito Santo**.


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 15/2009/CPC João Pessoa, 31 de agosto de 2009

O Corregedor de Polícia Civil no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme requerimento do Presidente da Comissão Del. Pol. Gilson Fernandes de Brito.

RESOLVE, prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2009 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 15 de julho de 2009, que tem como processado o servidor **ALARICO LOPES DA ROCHA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 156.904-0.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 54/2009/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 54/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do servidor JOSÉ BENVENUTO DE SOUSA, Agente de Telecomunicações Policial, matrícula nº: 094.837-3, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos descritos no ofício nº 290/2008-GS/SESDS/PB e demais documentos que compõem o processo protocolado sob o número 0012919. Fatos que, em tese, constituem a prática de transgressões disciplinares previstas no artigo 158, incisos III e IX, e artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 20 de agosto de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2º Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

Publicada no Diário Oficial de 25.08.2009
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 56/2009/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 56/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº: 095.538-8, lotado nesta Secretaria, em razão das fatos constantes das Investigações Preliminares nºs: 51/2009/CPC e 115/2009/CPC e que culminaram com a instauração do Processo Judicial Criminal nº: 03320080034730 em desfavor do servidor mencionado. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **Artigo 159, inciso XX da Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2º Membro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

Publicada no Diário Oficial de 26.08.2009
Republicado por incorreção

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0090/2009-CG, 31 de agosto de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, combinado com Art. 11 da Lei 3.909 de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o Art. 12 da Lei nº 7.605 de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar de 02 de março de 2009, em cumprimento às Sentenças Judiciais as quais estão em nível de 1º grau, conforme os processos adiante discriminados, referentes ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital nº 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cujas permanências no estado efetivo desta Corporação, estão na dependência do trânsito em julgado dos litígios determinantes, os quais tomarão as respectivas matrículas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - 1º E 5º BPM

ALUNOS DO CFSd PM - 1º/5º BPM - MASCULINO (OPÇÃO 1)

1) 525.275-0 - JOSÉ NOGUEIRA COSTA FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, nascido aos 17 de junho de 1986, filho de José Nogueira da Costa e de Jozineide Marluce de Oliveira Nogueira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753232803/23ª CSM/Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2.306.470-SSP/PB, CPF nº 065/042/434 41, Título Eleitoral nº 36890961201, Zona 77ª, Seção 104ª, UF/PB, PASEP nº 1.903.607.046-8, residente à Rua Ten. Cel. A. F. Santos, 492 - Conj. Funcionários IV - João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Processo nº 200.2009.009.756-5 - Concurso CFSd-PM/BM-2008).

2) 525.277-6 - ANTONIO MARCOS LEANDRO DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira -PB, solteiro, nascido no dia 17/06/1981, filho de Francisco Luiz da Silva e de Maria Leandro da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752893043, 23ª CSM, Cédula de Identidade nº 2.550.721-SSP/PB, CPF nº 046.647.734-12, Título Eleitoral nº 240669012-79, Zona: 005, Seção: 0110, PIS nº 127.46454.44-2, residente à Rua Humberto Roffo, 940, Manaíra - João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Processo nº 200.2008.042.722-8 - Concurso CFSd-PM/BM-2008).


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Saúde

PORTARIA Nº 598 /09

João Pessoa, 28 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

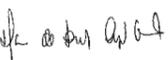
RESOLVE tomar sem efeito a Portaria nº 405/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2009, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hemocentro da Paraíba.

PORTARIA Nº 617/09

João Pessoa, 28 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hemocentro da Paraíba, os servidores: **SONEIDE SOBREIRA**, matrícula nº 158.655-6, (**Pregoeiro**), **MARISTELA ABRANTES SOARES**, matrícula nº 127.582-8, (**Equipe de Apoio**), e **MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 149.558-5, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


 Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 106/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JUCÉLIO MARQUES TAVARES**, para ocupar o cargo de Coordenação de Concessão de Benefício, símbolo CCPREV-4, desta Autarquia.

Publicado no DOE de 21.08.2009.

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 931

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 251-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NILDA FERNANDES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.666-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 18 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 932

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5171-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MONTEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 68.103-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal.

João Pessoa, 18 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 933

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9240/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA CLEOMAR SANTOS DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.723-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 934

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6098/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 132.701-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 935

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6783/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS o servidor **GERALDO RAIMUNDO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.042-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 936

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 676/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA MARIA BORGES SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 60.805-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 937

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3827/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **LUIZ GONZAGA PADILHA**, Operador de Equipamento Rodoviário VI7, matrícula nº 1889-9, lotado no DER-PB, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 .

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 938

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4278/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.177-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 939

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5289/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LUCIA BEZERRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 81.534-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 940

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1569/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE GOES TAVARES RAMALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.505-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 941

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4754/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.149-4, lotada na Secretaria de

Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 942**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10760/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO DESTERRO ARAÚJO DE BARROS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 61.111-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 943**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2491/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS COSTA**, Auxiliar de Documentarista, matrícula nº 68.151-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 944**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10762/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **OLIVETE GABÍ LOBO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 60.098-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 945**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2435/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IRENE SIMOA DE SOUZA CALADO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.676-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 946**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5847/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIZA CHAVES SOARES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.815-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 947**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 503/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LÚCIA DE BARROS PIRES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.669-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 948**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1367/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NILMA LACERDA RODRIGUES DE LIMA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 67.242-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 949**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10358/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.693-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 950**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1923/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA FREITAS ROSADO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.498-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 951**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1701/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GAUDÊNCIO BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.054-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 952**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1048/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCINETE PEDROSA ALVES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.653-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 953**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2834/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIMAR GOMES DA COSTA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.970-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 954**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6577/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CARMINA GOMES CAVALCANTE VIDAL**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.801-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7678/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLENE DUARTE DE AZEVEDO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº65.906-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 956

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2050/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LÚCIA ELISIÁRIO PESSOA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº63.175-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 957

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6649/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA SALETE FERREIRA GRILO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.479-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3502/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.402-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 968

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7011/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.301-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 970

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4665/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO BARBOSA DA SILVA**, Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 63.102-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 971

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6733/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS MERCÊS ALBUQUERQUE MACHADO BEZERRIL**, Bibliotecário, matrícula nº 56.608-0, lotada na

Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 617/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROZILDA OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 58.605-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, inciso III, alínea “a”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1001

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 198/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RINAURA FERNANDES DE ARAÚJO SILVA**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.255-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1003

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6199/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FERNANDO JOSÉ GOMES DE PAIVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.842-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10298/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEOMAR DE FATIMA EVANGELISTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.604-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11928/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE MELO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 49.110-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1008

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11882/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.371-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1009

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3514/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA FERREIRA DE MENEZES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 61.871-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1010

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3710/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VANUSIA FERNANDES MAIA LINHARES**, Regente de Ensino, matrícula nº 72.055-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1012

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3574/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ENEIDE BRAGA SILVA**, Médico, matrícula nº 65.498-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7283/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO BOM SUCESSO LEITE DA COSTA CRUZ**, Atendente, matrícula nº 149.935-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1024

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5352-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Subtenente PM **GILVAN SALES DE MATOS**, matrícula nº 515.127-9, conforme o disposto o “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/93, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 27 de agosto de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 121-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2153-09	SEVERINA FERREIRA LIMA	81.810-1	SEC. EST DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2846-09	FRANCISCA SALVIANO DE LACERDA	108.095-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2448-09	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA	660.024-7	FUNDAC
2615-09	RENILDA MOURA DE VASCONELOS	3450-9	DETRAN
2870-09	MARIA MARTINS DE MELO	85.195-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2633-09	JOANA D ARC DE LIMA	3156-9	DETRAN
2744-09	MARIA CONSUELO ARAUJO DE LIMA	85.002-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1965-09	JASCELINA PEDROZA DE LIMA	65.110-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2873-09	ANTONIO DA SILVA LIMA	74.620-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2229-09	ANTONIO TOMAZ DE LIMA	65.314-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1970-09	MARTA SERAFIM DE ARAUJO	65.574-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2831-09	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	67.414-1	SEC. EST. DESENVOLV. HUMANO

2186-09	VERA LUCIA GOMES DE FIGUEIREDO	83.817-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1976-09	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	81.416-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2191-09	MARIA CAMILO DO NASCIMENTO	81.191-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2230-09	TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA	62.939-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6185-08	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA TIMOTEO	60.578-6	SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
902-09	LUIS FERREIRA DE LIMA FILHO	74.085-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
230-09	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	149.949-1	SEC. EST. DA SAÚDE
7533-08	MARIA ESTRELA DANTAS FERNANDES	113.442-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1498-09	MARIA JOSE C. DE MELO	134.180-4	SEC. EST. DA RECEITA
1831-09	MAURISA NUNES DE MOURA	67.065-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2526-09	MARIA DE FATIMA SANTANA DE ALMEIDA	66.973-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2429-09	ODELITA ESPINOLA	84.771-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1864-09	LUIZ SANTIAGO DE ANDRADE	149.454-6	SEC. EST. DA SAÚDE
1324-09	REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS	146.26-5	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
6073-08	MARIA DO CARMO MENDONÇA PINTO	77.504-5	SEC. EST. DA SAÚDE
2770-09	MARIA DE FATIMA DE SOUSA CASADO	67.026-0	SEC. EST. DA SAÚDE
601-09	MARIA NIVALCI COSTA	93.739-8	SEC. EST. DA SAÚDE
2351-09	LEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.953-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
121-09	MAGNA MARINHO SANTOS	69.026-1	SEC. EST. DA SAÚDE
2350-09	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	100.219-8	UEPB
2370-09	VALDETE FERNANDES B. HERNANDEZ	660.235-5	FUNDAC
6175-08	GEORGE DA SILVA RIBEIRO	135.293-8	DEFENSORIA PUBLICA
477-09	MARIA AUXILIADORA ALVES DO AMARAL	68.107-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
861-09	SEVERINO COSTA DOS SANTOS	300.733-2	UEPB
14-09	SEVERINO DE SOUSA SILVA	76.554-6	SEC. EST. SEG. DEFESA SOCIAL
2666-09	MARIA DE JESUS ALENCAR LIMA	660.238-0	FUNDAC
2549-09	LUIZ BEZERRA FILHO	66.326-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2144-09	ANTONIO LACERDA FILHO	100.387-9	UEPB
1790-09	LAUDELINA BARROS GARCIA	74.955-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1808-09	MARIA TAMARA LIRA DE SOUZA	63.054-3	DEFENSORIA PUBLICA
2518-09	AGEU ARAUJO DE FREITAS	66.797-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
315-09	NADJA MARIA DA COSTA SILVA	87.474-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
682-09	SEBASTIÃO FELIX DA SILVA	5.734-7	DER-PB
2673-09	FRANCISCO ARCANJO DOS SANTOS	68.214-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1394-09	SIMARA GOMES BARRETO DA FONSECA	65.391-8	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
1947-09	BERNADETE MARIA BIU	136.168-6	SEC. EST. DESENVOLV. HUMANO
2238-09	RONALDO PEDRO DA SILVA	660.237-1	FUNDAC
978-09	INES PINHEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA	81.871-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
7332-08	MARLENE MENDES DE MORAES	125.439-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
482-09	ALDA LUCIA DA SILVA	74-4	IMEQ-PB
1041-09	NAIR DE ALMEIDA FERNANDES GUERRA	61.642-7	SEC. EST. DA SAÚDE
454-09	VALMIR SANTANA DA SILVA	70.405-9	SEC. EST. RECEITA
2237-09	ERNANE SILVA RIBEIRO	261.318-2	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
3505-09	VIRGINIA HELENA FREIRE MADRUGA	68.484-8	SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA
990-09	VERA LUCIA ALVES	100.207-4	UEPB
489-09	SOLANGE EPAMINONDAS DO NASCIMENTO	96.223-6	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
6130-08	RONALDO BESERRA DE FREITAS	95.679-1	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
1817-09	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	131.132-8	SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA
2468-09	AUDACI COLAÇO DINIZ MAXIMO	84.779-8	SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA
2515-09	LUCIANE FIGUEIREDO DA SILVA	71.338-4	SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA
2072-09	BENEDITO DE ANDRADE SANTANA	77.929-6	DEFENSORIA PÚBLICA

João Pessoa, 26 de agosto de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 124-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5360-09	GILVAN BEZERRA DE BRITO	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 31 de Agosto de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 125-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2719-07	HELIO MONTEIRO CHACON	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 31 de Agosto de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 669/2009 - DPPB/GSDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2009

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2417/2009-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2007, a Defensora Pública FÁTIMA DE LOURDES LOPES CORREIA LIMA, Símbolo DP-3, matrícula 79.214-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 01 de setembro de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.



Marcus Antônio Gerbas
Subdefensor Público-Geral do Estado